CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 474/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Capoeira é uma das mais populares manifestações culturais de Salvador, sendo sua prática difundida por todo o mundo; incentivá-la e estruturá-la é condição necessária para que o ciclo de aprendizagem entre mestres e aprendizes continue;
b) o Ofício dos Mestres de Capoeira, inscrito no Livro de Registro dos Saberes em 2008, tem amplitude nacional e foi realizado com base nas pesquisas desenvolvidas nos estados da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro;
c) a perspectiva de salvaguardar a Capoeira como Patrimônio Cultural de natureza imaterial e construir os seus saberes e fazeres é vista, também, como possibilidade educativa e assistencial;
d) não existem, porém, espaços adequados que incentivem a formação, abriguem encontros nacionais e internacionais, intercâmbios culturais, biblioteca, artes, a produção cinematográfica e literária, dentre outras ações voltadas à manifestação da Capoeira em Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Centro Cultural de Capoeira em Salvador.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires